



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA -CSSF

REQUERIMENTO Nº , DE 2011
(Das Sras. Deputada Erika Kokay e Jô Moraes)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, em data a ser oportunamente marcada, com o objetivo de discutir o modelo de realização de perícia médica, adotado atualmente pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para fins de concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social- BPC.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja convocada Audiência Pública no âmbito desta Comissão, em data a ser oportunamente marcada, com o objetivo de discutir o modelo de realização de perícia médica, que vem sendo adotado atualmente pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para fins de concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social- BPC.

Por oportuno, solicito que sejam convidadas as seguintes pessoas para debater o tema:

- 1) O Sr. MAURO LUCIANO HAUSCHIL, presidente do INSS;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 2) A Sra. SELIA PINHEIRO DINIZ, Assistente Social da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- 3) Um representante da Coordenação Geral de Perícias Médicas, do Ministério da Previdência e Assistência Social;
- 4) O Sr. JOSÉ RIBAMAR ALVES RIBEIRO, presidente do Clube dos Amigos da Saúde Mental do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS – é um direito instituído pela Constituição Federal, de 1988, que assegura o pagamento, mensal, às pessoas idosas, com idade igual ou superior a 65 anos de um benefício no valor mensal de um salário mínimo. O benefício é pago também às pessoas com deficiência, qualquer que seja a idade e que não tenham condições de manter uma vida independente, em razão de incapacidade para o trabalho.

A concessão do benefício, entretanto, fica condicionada, dentre o cumprimento de outros requisitos, à comprovação de que o requerente ou a sua família não possuem condições financeiras de prover o próprio sustento e, ainda, de que a renda familiar bruta per capita não seja superior a um quarto de salário mínimo.

Vale lembrar que o BPC é um importante benefício, previsto na Política Nacional de Assistência Social, de caráter individual e não vitalício, que busca garantir proteção social não contributiva, paga, portanto, ainda que o beneficiário não seja contribuinte do INSS. Em 2010, mais de 3 milhões de pessoas, em todo o país, foram contemplada com o auxílio em questão, alcançando o valor total pago mais de R\$ 20 bilhões.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar da importância social do BPC para uma grande parcela da população brasileira, recentemente têm sido noticiados muitos casos de pacientes, vítimas de transtornos psiquiátricos, que têm sido privados de receber o benefício por dificuldades surgidas no momento da realização da perícia médica. Em parte, esse problema tem ocorrido porque nem sempre o médico perito que atende os pacientes com tais transtornos tem a formação específica em psiquiatria. Com isso, alguns pacientes não recebem a devida avaliação de seus transtornos e são considerados como não preenchendo os requisitos para o benefício.

Assim, com o objetivo de identificar a origem dos problemas que estão ocorrendo na realização da perícia médica nesses pacientes e, ao mesmo tempo, buscar alternativas que possam contribuir para superá-los, vimos propor a audiência pública ora requerida.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2011.

Deputada Erika Kokay – PT/DF Deputada Jô Moraes- PCdoB -MG